LEI Nº. 6.371, DE **15** DE FEVEREIRO DE 2013.

"*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 82,73 – SMS, no programa Saúde para Todos, a ação Atendimento Hospitalar e Transporte de Pacientes".*

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de ***R$ 82,73*** (Oitenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2010 / 2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no **Programa nº "0026 – Saúde para Todos", a ação "4200 – Atendimento Hospitalar e Transporte de Pacientes",** com os elementos de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
08.03.10.301.0026.4200	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	82,73	4308*

(*) Recurso 4308 – FES/Regionalização da Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente nº 40741690-6, agência 0280, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de fevereiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração